



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 590/11

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2011, na importância de R\$315.250,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 539/2010, com base no artigo 6º da presente Lei, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
03 – Procuradoria Jurídica	02 - Royalties	33.90.14.00	2.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	33.90.30.00	52.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	33.90.39.00	2.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	15 – PDDE	33.90.93.00	350,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.39.00	47.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 - Royalties	33.90.30.00	5.500,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 - Royalties	33.90.39.00	1.200,00
13- Secretaria M. Meio Ambiente e Urbanismo	02 - Royalties	44.90.52.00	1.800,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.30.00	5.200,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39.00	500,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.39.00	300,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.92.00	4.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.32.00	23.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.32.00	33.000,00
Fundo Municipal de Saúde	09 – Farmácia Básica	33.90.32.00	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30.00	56.800,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.30.00	62.900,00
Fundo Municipal de Saúde	06 – PAB-FIXO	33.90.39.00	9.200,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – PPI	44.90.52.00	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	33.90.32.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 - Royalties	33.90.32.00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>315.250,00</b>

**Artigo 2º** - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 315.250,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
03 – Procuradoria Jurídica	02 - Royalties	33.90.39.00	2.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 - Royalties	33.90.30.00	52.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 - Royalties	33.90.39.00	2.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	33.90.92.00	1.800,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	15 - PDDE	33.90.30.00	350,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	02 - Royalties	33.90.39.00	47.000,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 - Royalties	33.90.30.00	5.500,00
10 – Secretaria Municipal de Obras	02 - Royalties	44.90.51.00	1.200,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.30.00	19.700,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.30.00	19.900,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fundo Municipal de Saúde	12 – Outras SUS	33.90.30.00	49.900,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.39.00	24.200,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	44.90.52.00	1.300,00
Fundo Municipal de Saúde	12 – Outras SUS	44.90.52.00	29.400,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.32.00	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30.00	25.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.30.00	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	06 – PAB-FIXO	33.90.39.00	16.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	33.90.32.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 - Royalties	33.90.32.00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>315.250,00</b>

**Artigo 3º** - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2011.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito